



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

**EDITAL Nº 01/2026/IGHD/CUIABA/UFMT**– MODALIDADE A DISTÂNCIA PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) BOLSISTA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM **GEOGRAFIA, LICENCIATURA**, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

### **1 – DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem como Professores Formadores no curso de Graduação de **Geografia Licenciatura**, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD). A atuação ocorrerá no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da UAB/UFMT, no período de **JULHO/2026 a DEZEMBRO/2026**.

A concessão das bolsas observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto na Portaria CAPES e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis E Instrução Normativa GAB, 01, de 1º de outubro de 2024.

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2 Entende-se por **Professor(a) Formador(a)** o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.6 Não é requisito obrigatório, porém será pontuado caso o(a) candidato(a) tenha:  
(I) experiência como docente em cursos da Educação a Distância;

(II) experiência como docente na Educação Superior pública;

(III) afinidade no trabalho com a temática relacionada ao componente curricular.

3.7 Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a).

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto a tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de **Geografia Licenciatura**, considerando os seguintes critérios de classificação:

4.2 Formação acadêmica em nível de **DOUTORADO**, nas áreas descritas no quadro de vagas, em conformidade com o componente curricular pleiteado.

4.3 Tempo de experiência na docência no Ensino Superior.

4.4 Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência na modalidade EaD.

4.6 Disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas, incluindo atividades de orientação presencial e on-line.

4.7 Disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB com vagas vinculadas ao Curso de **Geografia Licenciatura**.

#### **5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

#### **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, suas complementações e demais normativas aplicáveis que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme os critérios e modalidades dispostos a seguir.

6.2 **Professor(a) Formador(a): valor de R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas será do período de **JULHO/2026 a DEZEMBRO/2026** (considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme indicado no item 8 deste edital), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portaria 309, estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG).

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação própria.

6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

6.6.1 Excetua-se desta vedação os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no País da CAPES ou do CNPq, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência.

6.8 A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

6.13 . O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do(a) bolsista, são atribuições do(a) professor(a) formador(a):

a) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação de professores(as), tutores(as) equipes pedagógicas do curso, especialmente quanto ao uso de recursos e metodologias revistas no plano de capacitação;

b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;

c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade EaD;

d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Instituição de Ensino;

- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) vinculados aos componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação discente, conforme os recursos e metodologias definidos no plano de curso;
- g) Apresentar, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório de desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento do componente, a ser encaminhado à Coordenação de Curso;
- h) Desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Curso, a metodologia de avaliação discente;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, a serem encaminhados à DED/CAPES/MEC, ou sempre que solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso, os projetos, programas e cursos na modalidade EaD também consideram as seguintes funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Instituição de Ensino, as atividades previstas no item 7.1 deste edital;

7.2.2 Manter seus dados atualizados, mantendo constante interlocução com a Instituição de Ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB em que estiver vinculado(a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos;

7.2.5 Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência no componente curricular para o qual foi selecionado(a), no Curso de Geografia Licenciatura EaD, modalidade a distância, conforme ementa aprovada no Projeto Pedagógico do Curso.

7.2.7 Estudar e/ou adaptar o material didático do módulo (caso não seja o(a) autor(a)) e, em conjunto com a Coordenação de Curso, avaliar a necessidade de materiais complementares aos estudantes;

7.2.8 Colaborar com a Coordenação de Curso e com o(a) designer instrucional na elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Informar aos(às) estudantes eventuais pendências relacionadas ao componente curricular;

7.2.10 Disponibilizar, conforme diretrizes da CAPES, os recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto e com o devido crédito de autoria. Consideram-se recursos educacionais, entre outros: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas;

7.2.11 Não atuar em cursos ou componentes curriculares sem cadastro aprovado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES e a CAPES isentas de responsabilidade sobre candidatos(as) que não tenham cumprido esse requisito;

7.2.12 Devolver à CAPES quaisquer benefícios pagos indevidamente ou em excesso, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.13 Atender às obrigações previstas no Termo de Compromisso, sob pena de suspensão temporária ou definitiva do pagamento das bolsas, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, ter o pagamento da bolsa bloqueado em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem;

7.2.15 Possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo de sua carga horária regular e do cumprimento do plano de metas da Instituição

de Ensino.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com o Termo de Compromisso firmado com a UFMT, o(a) professor(a) formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações acessadas apenas para os fins estipulados no Plano de Trabalho acordado com a UFMT;

7.3.2 Manter sigilo sobre informações classificadas como confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo nível de cuidado destinado a suas próprias informações;

7.3.4 Adotar procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, comunicando imediatamente à Coordenação UAB/UFMT qualquer incidente, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos(as) tutores(as), garantindo sua atuação plena na disciplina ofertada;

7.3.6 Acompanhar os lançamentos de notas e resultados realizados pelos(as) tutores(as) no componente curricular sob sua responsabilidade e Conduzir atividades de recuperação, quando necessário, e registrar notas e situação final dos(as) estudantes (aprovado(a), reprovado(a), etc.).

## 8- DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação na modalidade a distância.

Quadro 1

Componente Curricular	Área de Formação	Modalidade	Valor Bolsa	Qtde Bolsas	Período Previsto	Ações Afirmativas
Sensoriamento remoto	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	4	Julho a Dezembro de 2026	
Geomorfologia e Pedologia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	4	Julho a Dezembro de 2026	
Planejamento Ambiental	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	4	Julho a Dezembro de 2026	
Geografia Econômica	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	4	Julho a Dezembro de 2026	

Componente Curricular	Área de Formação	Modalidade	Valor Bolsa	Qtde Bolsas	Período Previsto	Ações Afirmativas
	Doutorado em Geografia e Área afins					
Projetos Educativos em Geografia Agrária	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	6	Julho a Dezembro de 2026	
Estágio Supervisionado I	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	6	Julho a Dezembro de 2026	Sim
Atividade de Extensão Curricular V	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	4	Julho a Dezembro de 2026	Sim

**Total de bolsas previstas: 32 bolsas**

É de responsabilidade do(a) docente observar que é permitido o recebimento de, no máximo, bolsas por semestre, sendo vedado o acúmulo de mais de uma bolsa da mesma categoria por mês.

8.2 Considerando a necessidade de garantir, no mínimo, a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, serão adotados os critérios estabelecidos na legislação vigente para a aferição dos requisitos.

8.2.1 Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) pertencentes a esses grupos, as vagas serão automaticamente redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) classificados(as), de forma a assegurar o provimento das disciplinas e o regular andamento das atividades acadêmicas.

## **9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS**

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2 **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.4 **Anexo II** – Formulário de Escolha de Disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR.

9.5 Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (para candidatos do sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2;
- f) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;
- g) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

## **10 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

10.1 Para candidatar-se às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além dos documentos listados no item 9, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes, conforme o grupo ao qual pertença:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo III).

II – Pessoas indígenas:

a) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI; b) Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (cacique e duas lideranças) – (modelo disponível no Anexo IV).

III – Pessoas transgênero:

a) Autodeclaração (modelo disponível no Anexo V);  
b) Certidão de nascimento de inteiro teor (ou protocolo do processo de retificação) e/ou outro documento oficial que contenha o nome social.

IV – Pessoas com deficiência:

Laudo médico original, emitido há no máximo 2 (dois) anos, contendo:

a) Parecer descritivo em receituário próprio;  
b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);  
c) Categoria da deficiência, conforme legislação vigente.

10.2 Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Banca Examinadora no momento da homologação das inscrições.

10.3 Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para a reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente classificado(a) na modalidade de ampla concorrência.

## **11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

11.1.1 **Análise curricular;**

11.1.2 **Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);**

11.1.3 **Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).**

11.2 Descrição da etapa de análise curricular - A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (Quadro 2).

Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional na área, atuação em Educação a Distância e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas.

A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

#### **Quadro 2. Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área do curso	45 pontos
	Mestrado concluído na área do curso	30 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais	15 pontos
Experiência em Educação a Distância (EaD)	Atuação comprovada em cursos de Educação a Distância em instituições públicas	15 pontos
Produção Acadêmica	Publicações, trabalhos científicos e/ou produção técnica relevante nos últimos 5 anos	10 pontos
Capacitação Complementar	Cursos de aperfeiçoamento ou especialização relacionados à EaD, com carga horária mínima de 40h	10 pontos

Pontuação Total Máxima: 150(cento e cinquenta) pontos

11.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

#### **Quadro 3 – Critérios de Pontuação**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Forma de Comprovação</b>
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros.
04	Produção Acadêmica	Anexar, no sistema eletrônico, comprovantes das publicações, trabalhos científicos e/ou produção técnica.
05	Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, entre outros.
6	Capacitação Complementar	Anexar, no sistema eletrônico, certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização relacionados à Educação a Distância (EaD), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

## **12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**12.1** O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

**12.2** Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**12.2.1** Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;

**12.2.2** Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), exercida em instituição pública;

**12.2.3** Maior idade.

**12.3** A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura (EaD), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando protocolo na unidade: Geografia Licenciatura (EaD), dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

**12.4** O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme as necessidades do Curso de Geografia Licenciatura (EaD), observando-se:

a) a carga horária do componente curricular ofertado;

b) a quantidade mínima de estudantes no respectivo polo de Educação a Distância/UAB;

c) o calendário acadêmico vigente.

**12.5** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão cadastro de reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação ocorrerá conforme a demanda do curso.

**12.5.1** A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

## **13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

13.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

13.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

13.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

13.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

13.6. Documento de identidade (RG);

13.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);

13.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

13.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

13.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição,

folha funcional, CTPS etc.);

13.14. Comprovante de vínculo público institucional.

13.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

**13.16.** Após a devida análise e validação da documentação apresentada, bem como mediante autorização da Coordenação Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) será formalmente comunicado(a), por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, acerca da concessão da bolsa, ocasião em que lhe serão encaminhadas as instruções para a realização do aceite no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O aceite implicará o cumprimento, pelo(a) candidato(a), das seguintes etapas: acesso ao sistema mediante autenticação com CPF e senha; inserção e validação dos dados bancários; anexação dos documentos exigidos; conferência das informações prestadas; e anuência aos termos de concessão da bolsa. O não cumprimento integral das referidas etapas, nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a não efetivação da vinculação e, conseqüentemente, a impossibilidade de pagamento do benefício.

#### 14- DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura (EaD).

A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

#### 15 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	13/04/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
2	Prazo Impugnação ao edital	14/04 a 16/04/2026	Enviar via sistema: Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
3	Prazo Análise a Impugnação ao edital	17/04/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
4	Resultado do recurso ao Edital	20/04/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
5	Divulgação da banca examinadora	20/04/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
6	Período de inscrição	22/04/2026 a 06/05/2026	Enviar via sistema: <a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab</a>
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	11/05/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>

<b>Etapa</b>	<b>Ações</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	12/05 e 13/05/2026	Envio via Sei! Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	15/05/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
10	Publicação do Resultado Final	15/05/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	21/05/2026	Envio via Sei! Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
14	Convocação para início das atividades	01/07/2026	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, conforme necessidade

## **16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Licenciatura em Geografia na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) convocado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

16.2. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

16.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

## **17 – RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

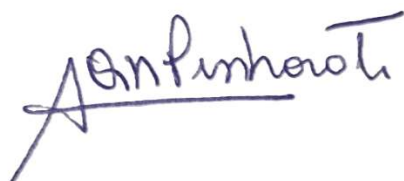
17.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, mas apenas a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia EaD, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação final.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do curso, sendo assinada pelo(a) coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital

17.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia EaD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "A. Q. do N. Pinhorati". The signature is stylized with a large initial 'A' and a horizontal line underlining the name.

Profa. Dra. Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati  
Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura EaD

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

### 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

### 4. AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): \_\_\_\_\_

*Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.*

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da**

**inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2026

**Assinatura do(a) candidato(a):**

## **ANEXO II - Formulário de Escolha de Disciplinas**

### **Disciplina 1:**

#### **Sensoriamento remoto**

COMPONENTE CURRICULAR: Sensoriamento remoto				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T:48	Ch PD: 16	Ch PCC	Ch AEC:-	Ch PAC:-

**EMENTA:** Introdução e histórico do sensoriamento remoto; Aplicações do sensoriamento remoto na Geografia e seus diferentes produtos, potencialidades e limitações; Natureza e função da radiação eletromagnética; Espectroeletrômagnético; Caracterização da imagem digital; Análise faixas espectrais em estudos multivariados; Fotografia aérea: escala, processos de aquisição, voo aerofotogramétrico, filmes, câmeras, filtros e estereoscopia; Princípios básicos e critérios de fotointerpretação; Chave de identificação e Classificação; Interpretação visual e classificação de produto do sensoriamento remoto; Servidores on line de produtos do Sensoriamento Remoto.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CRÓSTA, A. P. **Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto**. Campinas: EDUNICAMP, 1992.

KUX, H.; BLASCHKE, T. **Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores: métodos inovadores**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MARCHETTI, D. A. B. **Princípios de fotogrametria e fotointerpretação**. São Paulo/ Rio de Janeiro: Nobel, 1977.

MOREIRA, M. A. **Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação**. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2005.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto**. 2.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 101 p.

LILLESAND, T. M; KIEFER, R. W. **Remote sensing and image interpretation**. 3. ed. New York: John Wiley & Sons, 1994.

NOVO, E. M. L. M. **Sensoriamento remoto: princípios e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Blücher, 2008.

NOVO, E. M. L. M; PONZONI, F. J. **Introdução ao sensoriamento remoto**. São José dos Campos, SP: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, 2001.

ROSA, R. **Introdução ao sensoriamento remoto**. Uberlândia: EDUFU, 1990.

### **Disciplina 2:**

#### **Geomorfologia e Pedologia**

COMPONENTE CURRICULAR: Geomorfologia e Pedologia				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T:48	Ch PD: 16	Ch PCC	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

## EMENTA

O Contexto Geomorfológico do Território Brasileiro. Geomorfologia das vertentes: conceitos, processos morfogenéticos e evolução das vertentes. Conceitos básicos em Pedologia. Aspectos físicos dos solos. Tipos de solos. Produção e impactos em solos brasileiros. Relevo matogrossense. A relação Geomorfologia – Geologia e Pedologia na Geografia do Ensino Básico. Atividade prática em Geomorfologia.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 3. ed. São Paulo: Ed. Ateliê Editorial, 2003.

BRADY, N. C.; WEIL, R. R. **Elementos da natureza e propriedades dos solos**. Tradução Técnica: Igo Fernando Lepsch. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1974.

GUERRA, A. J. T. **Novo dicionário geológico-geomorfológico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

LEPSCH, I, F. **Formação e conservação dos solos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.

ROSS, J. L. S. O Relevo no processo de produção do espaço. In: MORENO, G.; HIGA, T. C. S.; (orgs). **Geografia de Mato Grosso: território, sociedade, ambiente**. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2005.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

QUEIROZ NETO, J. P. **Geomorfologia e Pedologia**. Rev. do Dep. de Geografia, n. 15, p. 77– 90, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). **Geografia do Brasil**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2001.

SUGUIO, K. **Geologia do Quaternário e mudanças ambientais: Passado + Presente = futuro?** São Paulo: Comunicações e Artes Gráficas, 1999.

VIEIRA, L. S. **Manual da ciência do solo: com ênfase aos solos tropicais**. 2. ed. São Paulo: Agronômica Ceres Ed, 1988.

TEIXEIRA, W; TOLEDO, M, G, M de; FAIRCHILD, T. R, TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2001.

## Disciplina 3:

### Planejamento Ambiental

COMPONENTE CURRICULAR: Planejamento Ambiental				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T: 48	Ch prática: 16	Ch PCC:-	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

## EMENTA

Planejamento e gestão ambiental: histórico e conceituação. O planejamento ambiental e o ideário do desenvolvimento sustentável. Objetivos do planejamento ambiental frente às

potencialidades e vulnerabilidades ambientais. Contexto legal e político-institucional. Os principais instrumentos de planejamento e gestão ambiental. As fases de um processo de planejamento ambiental. Participação da sociedade em planejamento e gestão ambiental. O processo de tomada de decisão em planejamento e gestão ambiental. Monitoramento e avaliação do processo de planejamento ambiental. A prática em planejamento e gestão ambiental: estudos de caso.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Org.). **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. Oficina de Textos, 2008.

SANTOS, R. F. **Planejamento ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ALMEIDA, J. R. **Gestão ambiental: para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Thex, 2008.

ARAUJO, G. H. S.; ALMEIDA, J. R.; GUERRA, A. J. T. **Gestão ambiental de áreas degradadas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

ASSUMPÇÃO, L. F. J. **Sistema de gestão ambiental: manual prático para implementação de SGA e certificação ISO 14.001/2004**. 3. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2011.

CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. (Org.). **Avaliação e perícia ambiental**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.112

SANCHEZ, R. O. **Zoneamento agroecológico do Estado de Mato Grosso: (ordenamento ecológico-paisagístico do meio natural e rural)**. Cuiabá: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 1992.

### **Disciplina 4:**

#### **Geografia Econômica**

COMPONENTE CURRICULAR: Geografia Econômica				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T: 48	Ch prática: 16	Ch PCC:-	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

#### **EMENTA**

História do pensamento da Geografia Econômica e suas perspectivas atuais. Teoria do valor e da renda. Modos de produção e formações socioespaciais. Divisão territorial e social do

trabalho. Formação espacial e econômica do Brasil e de Mato Grosso. Produção do espaço e estruturação dos setores econômicos. Comércio Internacional. Os direitos humanos e as políticas públicas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo. Annablume, 2005.

MORAES, A. C. R.; COSTA, W. M. **Geografia crítica: a valorização do espaço**. São Paulo. Hucitec, 1999.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 13. ed. Rio de Janeiro. Record, 2006.

SILVA, Enio Waldir da; ZANINI, Danielli. **Conhecimento e renda como direitos humanos**. Ijuí: Unijuí, 2020. 1 recurso online. ISBN 9786586074017

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANDRADE, M. C. **Geografia econômica**. 2 ed. São Paulo. Atlas, 1974.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 2003.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

SANTOS, M. **Economia espacial: críticas e alternativas**. 2 ed. São Paulo. EDUSP, 2003.

SINGER, P. **Curso de introdução à economia política**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

## **Disciplina 5:**

### **Projetos Educativos em Geografia Agrária**

COMPONENTE CURRICULAR: Projetos Educativos em Geografia Agrária				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 112h				
Ch T: -	Ch prática:	Ch PCC: 112	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

### **EMENTA**

Integração entre os conhecimentos da Geografia Humana, educação e ensino aprendizagem, com pesquisa e construção de projetos educativos para o ensino dos conteúdos das disciplinas Geografia Econômica, Geografia Urbana, História do Pensamento Geográfico, Teoria e Método da Geografia, tendo como foco principal os desdobramentos destas com a Geografia Agrária e suas especificidades. A reflexão e a mediação de conhecimentos nas disciplinas que poderão ser utilizados na intervenção no contexto escolar, considerando os diferentes grupos sociais. Elaboração, aplicação e avaliação de procedimentos como roteiros de trabalho de campo, elaboração de textos, vídeos e construção de outros recursos didáticos que possibilitem a vivência didático-pedagógica na educação básica, educação de jovens e adultos e educação não formal.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (Org.) **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2011.

MOREIRA, R. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço**. São Paulo: Contexto, 2008.

OLIVEIRA, A. U. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: Labor Edições, 2007.

PIMENTA, S. G. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 1999.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 13. ed. Rio de Janeiro. Record, 2006.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANDRADE, M. C. **Caminhos e descaminhos da Geografia**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1993.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

MORAES, A. C. R. **Geografia pequena história crítica**. São Paulo: Annablume, 2007.

MOREIRA, R. **O pensamento geográfico brasileiro: as matrizes clássicas originárias**. São Paulo, Contexto, 2014.

OLIVEIRA, A. U. **A agricultura camponesa no Brasil**. 4. ed. São Paulo / Rio de Janeiro. Contexto, 2001.

SANTOS, M. **Economia espacial: críticas e alternativas**. 2 ed. São Paulo. EDUSP, 2003.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

#### **Disciplina 6:**

#### **Estágio Supervisionado I (Ações Afirmativas)**

COMPONENTE CURRICULAR: Estágio Supervisionado I				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 80h				
Ch T:	Ch prática: 80	Ch PCC:	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

#### **EMENTA**

Pressupostos teóricos e epistemológicos que envolvem o conhecimento geográfico no ensino fundamental anos finais e na modalidade da educação de jovens e adultos. Estrutura, organização e funcionamento do sistema educacional brasileiro: legislação básica e as reformas de políticas públicas que envolvam o ensino fundamental anos finais. A BNCC e as diretrizes curriculares nacionais e estaduais para o ensino fundamental anos finais. Diagnóstico social e pedagógico de uma realidade escolar: análise do Projeto Político Pedagógico, currículo e avaliação da aprendizagem e, observação participativa das atividades escolares.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília. Ministério da Educação. 2018. 600p.

CASTELLAR, S. **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2006.

CAVALCANTI, L. S. **Geografia e prática de ensino**. Goiânia: Alternativa. 2002.

SOARES, Leôncio (org.). **Aprendendo com a diferença: estudos e pesquisas em educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. 141 p. ISBN 8575260944.

PIMENTA, S. G; LIMA, M. S. L. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANTUNES, Celso. **Avaliação da aprendizagem escolar: fascículo 11**. Petrópolis: Vozes, 2002.

ABREU, R. C. **A prática de ensino na formação de docentes: um olhar sobre o curso de geografia da UFMT**. 2008. 82 p. TCCP (Especialização em docência Universitária: Desafios da Contemporaneidade - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2008.

CALLAI, H. C.; KAERCHER, N. A. **Ensino de geografia práticas e textualizações no cotidiano**. 11. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.

CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H. C.; KAERCHER, N. A. (Org.). **Ensino de Geografia:**

práticas e textualizações no cotidiano. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

## Disciplina 7:

### ATIVIDADE DE EXTENSÃO CURRICULAR V (Ações Afirmativas)

COMPONENTE CURRICULAR: Atividade de Extensão Curricular V				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T: -	Ch prática: -	Ch PCC: -	Ch AEC: 64h	Ch aula de campo: -

### EMENTA

Organização de dados geográficos a partir de conhecimentos elaborados em Sensoriamento Remoto, Geomorfologia e Pedologia, Planejamento Ambiental, Geografia Econômica, Projetos Educativos em Geografia Agrária, Estágio Supervisionado I. Análise dos conteúdos geográficos ministrados nas disciplinas do Grupo II do curso de Geografia Licenciatura e posterior seleção de uma temática para pesquisa (local/regional/nacional), com fim de sistematização de dados, por meio de gráficos, quadros, tabelas e outros, que possam subsidiar a Educação Geográfica. Elaboração de conteúdo escrito e audiovisual, apresentação da produção, exposição e diálogo com professores da educação básica. Todas as atividades de extensão serão presenciais de acordo com as demandas das comunidades apresentadas.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BASTOS, P. Almir. **Revista Geografia: Pedagógica** 2.0. Recursos didáticos e sua importância para as aulas de Geografia. p. 44-50. Ministério da Educação FNDE Periódicos. Editora Escala Nacional. 2011.

HIGA, T. C. S.; (orgs). **Geografia de Mato Grosso: território, sociedade, ambiente**. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2005.

NOVO, E. M. L. M. **Sensoriamento remoto: princípios e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Blücher, 2008.

SANTOS, R. F. **Planejamento ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 13. ed. Rio de Janeiro. Record, 2006.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, M. C. **Geografia econômica**. 2 ed. São Paulo. Atlas, 1974.

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella; SEMEGHINI-SIQUEIRA, Idméa. **Da educação infantil ao ensino fundamental: formação docente, inovação, aprendizagem significativa**. São Paulo: Cengage Learning, 2016. 1 recurso online. ISBN 9788522125098. QUEIROZ NETO, J. P. Geomorfologia e Pedologia. Rev. do Dep. de Geografia, n. 15, p. 77–90, 2002.

ROSA, R. **Introdução ao sensoriamento remoto**. Uberlândia: EDUFU, 1990.

SANCHEZ, R. O. **Zoneamento agroecológico do Estado de Mato Grosso**: (ordenamento ecológico-paisagístico do meio natural e rural). Cuiabá: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 1992.

## **ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

- Preto(a)  
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / 2026

**Assinatura do(a) candidato(a):**

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

### 1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone(s) para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_

### 2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone(s) para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_

### 3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone(s) para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

## ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):